



PORTARIA Nº 046/2026

Cidade Ocidental-GO, 01 de outubro de 2026.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO AO SERVIDOR ELIEZER DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei 1352/2022 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental, resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho ao Sr. **ELIEZER DE SOUZA SILVA**, CPF nº 006.118.311-39, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os proventos equivalerão a 60% da média aritmética, calculada conforme estabelecido na Lei 1352/2022, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.645,32
Média Aritmética	R\$ 1.510,60
Valor do provento conforme Art. 22, §3º da Lei 1352/2022 (60%*1.510,60)	R\$ 906,36
Complemento Constitucional	R\$ 714,64
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.621,00



Art. 3º - A Aposentadoria enquadra-se no artigo 22, §8º da Lei Municipal nº 1352/2022, sendo que os reajustes serão nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ou seja, pelo valor real.

Art. 4º - Fica obrigado que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art.22, §2º da Lei 1352/2022.

Art. 5º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.352, de 16 de dezembro de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.



Documento assinado digitalmente.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS
Data: 01/10/2026 11:15:29-0300

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental
Decreto Municipal nº 016/2025